LEI Nº **4.623,** DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.555,00-ROYALTIES PETROBRÁS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 70.555,00 (setenta mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), destinado a Secretaria de obras – Construção e Pavimentação de Vias Públicas, consignado na dotação 0603.15.451.21.1172.449051 Obras Inst./ ROYALTIES PETROBRÁS.

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, repasse oriundo do Governo Federal efetuado através do Banco do Brasil S/A, Conta nº 7525/86- ROYALTIES PETROBRÁS, no valor de 70.555,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração